



Política Nacional Integrada da Primeira Infância: Análise sobre a aprovação do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (14/10) o substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.924/2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI). O Projeto, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e com relatoria do Deputado Rafael Brito (MDB-AL), representa um passo importante na consolidação do marco legal e das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no Brasil.

O Todos Pela Educação celebra a aprovação desse Projeto de Lei, que reforça e amplia o arcabouço normativo em torno da Primeira Infância, reconhecendo essa etapa da vida como decisiva para o desenvolvimento integral das crianças e para o futuro do país. A iniciativa soma-se a importantes avanços recentes, como a instituição da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI) pelo Governo Federal (Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025), visando promover maior articulação entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e outras áreas fundamentais para o cuidado integral às crianças.

O PL aprovado incorpora à legislação brasileira os principais avanços da PNIPI, inserindo-os no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), e institucionalizando seus pontos estruturantes. Entre as inovações apresentadas pelo texto, destacam-se:

- A inclusão dos cinco eixos estruturantes da PNIPI no Marco Legal da Primeira Infância: viver com direitos, viver com educação, viver com saúde, viver com dignidade e integração de informações e comunicação com as famílias;
- A previsão de que, a nível nacional, a implementação da PNIPI obedecerá a um plano de ação estratégico, com vigência quadrienal, voltado a monitorar a execução das ações e avaliar os resultados alcançados. Essa previsão está bem articulada com o que foi instituído no Decreto da PNIPI;
- A previsão de que os planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância estejam articulados à PNIPI, incluindo os cinco eixos estruturantes e acompanhados de planos de ação com metas e indicadores, com periodicidade quadrienal, o que garante maior coerência, coordenação nacional e caráter mais executivo e monitorável a eles;
- A definição de que cada ente federativo deve designar os órgãos encarregados da coordenação geral do respectivo plano para a primeira infância e os órgãos responsáveis por cada um dos eixos estruturantes de seu plano, o que avança na definição das responsabilidades pela execução das ações;
- A criação em Lei de uma estratégia nacional de integração de dados sobre a primeira infância, que deverá constar no conjunto de ações do plano para a primeira infância da União, promovendo melhor articulação de informações entre os sistemas e políticas públicas. Este também é um ponto previsto no Decreto que instituiu a PNIPI.





Esses avanços reforçam a necessidade de que o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos seja uma prioridade compartilhada por toda a Federação. A instituição da PNIPI em Lei contribui para dar maior concretude e estabilidade às políticas públicas voltadas à Primeira Infância, ampliando a integração entre as áreas e fortalecendo a governança das ações.

O Todos Pela Educação saúda essa conquista e reforça a importância de que o Senado Federal também aprove o Projeto, consolidando mais um passo no fortalecimento das políticas de Estado em favor da Primeira Infância.